



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas, na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nas instalações físicas do Setor de Protocolo da sede do Coren-PI com o objetivo de melhor atender;

Art. 1º - Designar o Conselheiro Presidente **Dr. Antonio Francisco Luz Neto, Coren-PI n.º 313.978-ENF**, para acompanhar as atividades de adequação do espaço físico do Setor de protocolo, que está inserido na Divisão de Protocolo, Atendimento e Cadastro, para melhor atender os Profissionais de Enfermagem na Sede do Coren-PI, em Teresina-PI.

Parágrafo único: A adequação do respectivo setor se faz necessário no final de semana a fim de não prejudicar o atendimento ao público que ocorre de segunda a sexta.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação.

Art. 3º - Conforme Decisão Coren-PI n.º 039/2022 farão jus à recebimento de diárias os conselheiros, assessores, empregados, representantes do Coren-PI e colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados, que se deslocem a serviço do Regional, da localidade onde têm seus domicílios ou se encontrem representando o Coren-PI, para outras localidades distintas dentro do território nacional ou no exterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de janeiro de 2023.

Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes

Conselheira Secretária

Coren-PI n.º 129.461-ENF